



POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS (INVESTIMENTOS PESSOAIS)

Icon Capital

Introdução

A Política atual tem o propósito de fornecer orientações transparentes e precisas sobre transações envolvendo valores mobiliários por parte dos funcionários, sócios, administradores, associados e pela própria Icon Capital (“Colaboradores”).

Seu objetivo principal é evitar conflitos de interesse, preservar os recursos da empresa e garantir o cumprimento das normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis.

É crucial que todos os Colaboradores compreendam completamente esta política. Em caso de dúvidas ou necessidade de orientação devem buscar assistência junto à Diretoria de Compliance.

A Icon Capital encoraja seus Colaboradores a adotarem uma abordagem conservadora e em conformidade com as melhores práticas do mercado financeiro.

Elaboração	Versão
05/2024	1.1



1. Adesão à Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários

Para garantir o pleno cumprimento da Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários (Investimentos Pessoais), todos os Colaboradores da empresa, sem exceção, devem assinar e arquivar o Termo de Adesão (ANEXO I - Termo de Adesão à Política de Investimentos Pessoais da Icon Capital) junto à Diretoria de Compliance. Essa obrigatoriedade se aplica tanto à implementação inicial da política quanto a qualquer modificação futura.

A assinatura do Termo de Adesão demonstra o compromisso individual de cada Colaborador com os princípios e diretrizes da política, assegurando o alinhamento de todos os envolvidos. Essa medida promove um ambiente transparente e confiável, além de fortalecer a conformidade com as normas e regulamentações internas e externas.



2. REGRAS PARA COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS (INVESTIMENTOS PESSOAIS)

A presente Política visa estabelecer diretrizes claras para investimentos pessoais realizados por Colaboradores da Icon Capital, com o intuito de prevenir conflitos de interesses, garantir a preservação dos recursos da empresa e assegurar a observância das normas legais e regulatórias aplicáveis.

A Icon Capital não realiza gestão ativa de recursos próprios, mantendo apenas disponibilidade para pagamento de despesas e distribuição de dividendos.

Com o objetivo de auxiliar os Colaboradores na compreensão de seus deveres e responsabilidades, a tabela abaixo apresenta as principais vedações previstas na Política de Investimentos Pessoais da Icon Capital:

Tabela de Vedações da Política de Investimentos Pessoais da Icon Capital

Ação	Vedação	Motivo
Negociação de títulos e valores mobiliários	Com clientes da Icon Capital	Conflito de interesses
Negociação de títulos e valores mobiliários	Baseado em informação privilegiada	Uso indevido de informação
Operações com títulos e valores mobiliários	Valor e frequência incompatíveis com objetivo de investimento	Risco de manipulação de mercado
Operações em desconformidade com as diretrizes da Política	Não comunicar ao Comitê de Compliance e Risco	Falta de transparência



Negociações com base em informações privilegiadas	Qualquer tipo de negociação	Prática ilegal e antiética
Má conduta ou omissão em relação à Política	Não ser comunicado à Icon Capital	Falta de transparência
Uso de informações confidenciais da Icon Capital	Obter vantagens econômicas com investimentos	Uso indevido de informação

É importante ressaltar que a observância das vedações constantes nesta tabela é fundamental para garantir a ética, a transparência e a lisura das operações da Icon Capital, protegendo os interesses da empresa, de seus clientes e do mercado como um todo.

Operações em desconformidade com as diretrizes acima devem ser comunicadas ao Comitê de Compliance e Risco. Má conduta ou omissão em relação à Política implicará em sanções legais, regulatórias e disciplinares.



3. Permissões e Limitações

Colaboradores da Icon Capital podem manter investimentos pessoais em títulos e valores mobiliários, sem necessidade de comunicação à Área de Compliance e Risco, desde que não se enquadrem exceções apresentadas nessa seção.

A tabela abaixo apresenta as principais operações vedadas aos Colaboradores da Icon Capital, com o objetivo de garantir a ética, a transparência e a lisura das operações, protegendo os interesses da empresa, de seus clientes e do mercado como um todo.

Vedações:

Tipo de Operação	Descrição
Com base em informações privilegiadas	Uso de informações confidenciais para obter vantagem indevida em investimentos.
Que configurem conflito de interesse	Operações que beneficiem o Colaborador em detrimento da Icon Capital.
Realizadas por meio de terceiros ("Laranjas")	Ocultação da identidade do real investidor.
Expressamente vedadas pela Área de Compliance	Operações consideradas inadequadas pela Icon Capital.

A observância das vedações descritas na tabela acima é fundamental para que os Colaboradores atuem em conformidade com os princípios da Icon Capital. Caso persistam dúvidas, os Colaboradores devem consultar a Diretoria de Compliance.

Não dependem de autorização prévia as aplicações em: Poupança; Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Certificado de Recebíveis do Agronegócio



(CRA); Títulos emitidos por Instituições Financeiras no Brasil, tais com o Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs), Operações Compromissadas, Letras de Crédito Imobiliário (LCIs) e Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs); Ativos negociados em Bolsas de Valores (manutenção da posição por período igual ou superior a 30 dias); Fundos de investimentos geridos pela Icon Capital sem poder de influência nas decisões de gestão; Cotas de fundos de investimento abertos, geridos pela Icon Capital ou por terceiros.

Para negociação de Fundos Geridos pela Icon Capital, temos diretrizes para as cotas em Oferta Pública em Bolsa ou Balcão, que exigem prévia aprovação da Área de Compliance e para as cotas adquiridas ou subscritas, requer-se a manutenção por, no mínimo, 90 dias.

É vedado aos fundos sob gestão da Icon Capital o investimento em empresas cujo quadro societário conte com a participação de Colaboradores.

Não há vedação aos Colaboradores para participação em outras sociedades, observadas as disposições do Código de Ética e Conduta. No entanto, as regras e vedações desta Política serão igualmente aplicáveis aos investimentos de tais sociedades.

Os investimentos pessoais dos Colaboradores em situações não permitidas expressamente nesta Política somente podem ser realizados desde que prévia e expressamente autorizados pelo Departamento de Compliance, que poderá negar a autorização prévia de eventuais solicitações de investimento, diante da presença de potencial conflito de interesses com as atividades desempenhadas pelo Colaborador.

Considerando a assimetria de informações entre os Colaboradores e os demais cotistas, instituem-se como mecanismos de mitigação de conflitos de interesse, além da chancela pelo departamento de compliance (supracitada), os seguintes procedimentos:



- a) A realização de aplicações nos fundos por Colaboradores deve acontecer concomitantemente à aplicação de demais cotistas, quando aplicável; e
- b) Além da vedação para a realização de operações de curto prazo, os Colaboradores que tenham efetuado aplicações em fundos geridos pela Icon Capital terão período de permanência mínimo, superior ao prazo de resgate estipulado para os demais cotistas, definido pelo Departamento de Compliance.



4. Gerenciamento de Conflitos de Interesse

A fim de garantir o cumprimento da Política de Investimentos Pessoais, a Área de Compliance da Icon Capital monitorará as posições de investimentos pessoais dos Colaboradores. Isso será feito por meio de solicitações periódicas de relatórios, permitindo a identificação de infrações às restrições e vedações descritas nesta norma.

A Área de Compliance poderá, a qualquer momento, solicitar ao Colaborador a abertura das informações de sua carteira pessoal de investimentos, inclusive com o fornecimento de extratos. Além disso, poderá solicitar informações a respeito da carteira de investimentos de cônjuges, companheiros e descendentes dos Colaboradores. O cumprimento desta obrigação terá um prazo estabelecido pela Área de Compliance.



ANEXO I - Termo de Adesão à Política de Investimentos Pessoais da Icon Capital

Eu, [**nome completo do colaborador**], CPF **xxx.xxx.xxx-xx**, declaro ter lido e compreendido na íntegra a Política de Investimentos Pessoais da Icon Capital, incluindo suas diretrizes, restrições e vedações.

Declaro, ainda, que:

- I) Meus investimentos pessoais estão em total conformidade com a Política de Investimentos Pessoais da Icon Capital.
- II) Me comprometo a manter meus investimentos pessoais em constante conformidade com a Política.
- III) Reportarei à Diretoria de Compliance da Icon Capital qualquer situação que configure ou possa configurar violação à Política de Investimentos Pessoais.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

Assinatura